

RESOLUÇÃO Nº 59/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971),

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente de que trata a Portaria nº GR 586/75, de 15/julho/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 183.874,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), a fim de cobrir as seguintes despesas, conforme Programa nº CD 46/75:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DE ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS .....	Cr\$ 130.064,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....	Cr\$ 11.250,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	Cr\$ 11.960,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS .....	Cr\$ 600,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS .....	Cr\$ 10.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	Cr\$ 20.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 183.874,00</b>

ARTIGO 2º - Estas despesas ocorrerão à conta do Convênio celebrado em 24.06.75, entre a FUNFE/PRESER/SEC-MT.

BALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 31 de julho de 1975.

*Jan*  
GABRIEL ROVIS NEVES - PRESIDENTE

*Benedito*  
BENEDITO PIERO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

*Benito*  
BENITO MACHADO LOBO - MEMBRO

*João*  
JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO - MEMBRO